



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI Nº 6167 /2021

***Institui 27 de junho como o dia Municipal do
Quadrilheiro Junino de Olinda.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 29 de julho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º - Fica instituído, no calendário oficial de Olinda, o dia o Dia Municipal do Quadrilheiro Junino, a ser comemorado no dia 27 de junho.

Parágrafo único – Considera Quadrilheiro Junino o profissional que utiliza meio de expressão artística cantada, dançada ou falada transmitindo por tradição popular nas festas juninas.

Art. 2º - Este projeto entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 08 de julho de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária

Rafael Carneiro
Procurador Geral
OAB/PE 20 841
MAT 706116/1